ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

("Fundo")

CNPJ/ME nº 43.619.281/0001-78

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL EM 15/10/2024

I – CONVOCAÇÃO: Realizada por meio da Carta de Consulta Formal enviada por e-mail aos cotistas do Fundo em 09/10/2024.

II – PAUTA DA CONSULTA FORMAL: Deliberar acerca de **(i)** A aprovação da prestação de aval, em nome do Fundo, na operação de aquisição de uma companhia especializada no setor de informática ("Companhia Alvo") por parte da Agger S.A., Companhia Investida do Fundo, seguindo os termos do Memorando de Entendimentos, no valor total que estará limitado a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **(ii)** A aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para adaptar-se integralmente às disposições da Resolução CVM 175, com a consequente criação da classe única de cotas do Fundo, denominada **CLASSE ÚNICA DO ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** de modo que o Regulamento passará a viger conforme Anexo A ao presente instrumento, em caso de aprovação, a partir da lavratura da Ata desta Consulta Formal; **(iii)** A aprovação da limitação de responsabilidade do Fundo, conforme previsto no artigo 18°, da Parte Geral da Resolução CVM 175, de modo o Fundo passará a viger com a denominação **ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**; e **(iv)** A autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

III – QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: O Administrador apurou o resultado da consulta formal enviada aos cotistas em 09/10/2024 e com prazo final para resposta em 15/10/2024, e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) Com 81,47% da totalidade das cotas subscritas foi aprovada sem ressalvas a prestação de aval, em nome do Fundo, na operação de aquisição de uma companhia especializada no setor de informática ("Companhia Alvo") por parte da Agger S.A., Companhia Investida do Fundo, seguindo os termos do Memorando de Entendimentos, no valor total que estará limitado a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(ii) Com 89,00% da totalidade das cotas subscritas foi aprovada sem ressalvas a alteração do Regulamento do Fundo para adaptar-se integralmente às disposições da Resolução CVM 175, com a consequente criação da classe única de cotas do Fundo, denominada **CLASSE ÚNICA DO ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** de modo que o Regulamento passará a viger, conforme Anexo A ao presente instrumento, a partir do dia 18 de outubro de 2024;

(iii) Com 89,00% da totalidade das cotas subscritas foi aprovada sem ressalvas a limitação de responsabilidade do Fundo, conforme previsto no artigo 18°, da Parte Geral da Resolução CVM 175, de modo o Fundo passará a viger com a denominação **ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Os cotistas autorizam a Administradora do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações acima aprovadas na presente Consulta Formal.

Fica o Administrador obrigado ao envio de comunicação com o resumo das deliberações aprovadas dentro do prazo legal.

IV – Encerramento e Lavratura da Ata da Consulta Formal: Nada mais havendo a ser tratado, o Administrador encerra essa Consulta Formal e lavra a Ata final com assinaturas dos representantes legais do Fundo.

Uberlândia, 16 de outubro de 2024

_____

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.